

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 66/XIV/2.^a

Aos 26 dias do mês de maio de 2021, pelas 14 horas, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 2 do Palácio de S. Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

[presencial e por videoconferência]

Audição, por videoconferência, dos subscritores da Petição n.º 237/XIV/2.^a - "Solicitam a promoção de uma alteração legislativa em matéria de contagem dos prazos de prescrição"

Aberta a reunião pela Senhora Deputada Isabel Oneto (PS), na qualidade de relatora da [Petição n.º 237/XIV/2.^a](#) – «*Solicitam a promoção de uma alteração legislativa em matéria de contagem dos prazos de prescrição*», teve início a [audição](#), através de videoconferência, do primeiro subscritor da Petição, o cidadão Vítor Neves, nos termos e para os efeitos do [artigo 21.º](#) do Regime Jurídico do Exercício do Direito de Petição, aprovado pela Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua redação atual.

A Senhora Deputada Relatora começou por agradecer a presença de todos e, em particular, a do primeiro subscritor, explicando o propósito da audição e a metodologia a adotar, tendo, de seguida, dado a palavra ao peticionário, Vítor Neves, para intervenção inicial.

Em representação dos 19061 subscritores, tomou a palavra o Senhor Vítor Neves, explicando quais os fundamentos subjacentes à apresentação daquela petição, designadamente, o entendimento de que as leis em vigor não eram adequadas à investigação dos casos de corrupção e que esses casos tinham de ser clarificados, uma vez que muitos deles envolviam dinheiro do erário público. Aludiu ao caso da operação Marquês e fez referência à parte da petição que solicitava o afastamento do Juiz Ivo Rosa das funções de magistrado.

Nesse momento, a Senhora Deputada Isabel Oneto (PS) interrompeu a intervenção do peticionário e esclareceu que a petição tinha prosseguido os seus trâmites somente quanto ao pedido de alteração legislativa em matéria dos prazos de prescrição e do cúmulo jurídico de penas, e não quanto ao pedido referido pelo peticionário, de afastamento do Juiz Ivo Rosa, pois, como era sabido, a Assembleia da República não detinha poderes para corresponder ao solicitado, pelo que apelou ao Senhor Vítor

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 66/XIV/2.^a

Neves que centrasse a sua intervenção na matéria que estava em apreciação naquele momento e devolveu-lhe a palavra.

O Peticionário prosseguiu a sua intervenção manifestando discordância face ao princípio do cúmulo jurídico de penas, o qual, no seu entendimento, conduzia a uma redução das penas aplicáveis. Disse ainda que, a seu ver, não deveria existir prazo de prescrição para o crime de corrupção, fazendo a ressalva de que aquela era uma posição pessoal, pois a posição advogada na petição era a consagração de um prazo de prescrição de 20 anos. Saliu que esse tipo de crime penalizava diretamente os contribuintes e gerações futuras, pelo que havia que ajustar as leis vigentes.

De seguida, a Senhora Deputada Isabel Oneto (PS) agradeceu a intervenção do peticionário e dirigiu-lhe duas questões, a primeira, no âmbito da matéria do cúmulo jurídico de penas, visando saber se o peticionário considerava insuficiente o limite máximo da pena de prisão de 25 anos, e a segunda, no domínio da contagem dos prazos de prescrição por crime de corrupção, questionando qual deveria ser o momento, no entender do peticionário, em que o prazo deveria começar a correr, o da prática do facto ou o do conhecimento pelo Ministério Público.

O Senhor Vítor Neves reiterou que, no seu entendimento, o crime de corrupção, assim como o de homicídio, não deveriam ter prazo de prescrição, fazendo novamente a ressalva de que aquela era uma posição pessoal, diferente da defendida pela petição, que apelava a consagração de um prazo de prescrição de 20 anos. A este propósito, afirmou que os crimes de corrupção implicavam investigações complexas, pelo que os prazos de prescrição tinham necessariamente de ser alargados. A Senhora Deputada Isabel Oneto (PS) interrompeu brevemente a intervenção do peticionário para dar nota de que a abertura do procedimento criminal interrompia o prazo de prescrição. O Peticionário disse que a perceção do cidadão do comum era a de que a justiça não estava a funcionar e frisou que cabia à Assembleia da República dar o exemplo naquela matéria.

A Senhora Deputada Sara Madruga da Costa (PSD) começou por cumprimentar o peticionário e, na sua pessoa, todos os subscritores da petição pela iniciativa, frisando a sua importância como instrumento de avaliação da imagem que os cidadãos tinham sobre o funcionamento da justiça. Afirmou que o Grupo Parlamentar do PSD estava

Aprovada no dia 02-06-2021

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 66/XIV/2.^a

empenhado em levar a cabo uma reforma no sistema de justiça, pelo que considerava bastante pertinente ouvir os cidadãos e tomar em conta as suas posições numa reflexão sobre a matéria.

Antes de devolver a palavra ao peticionário, a Senhora Deputada Isabel Oneto (PS) salientou a pertinência da iniciativa dos subscritores num momento em que se discutiam na Assembleia da República projetos de lei com objeto relacionado com a matéria abordada na petição. Cumprimentou igualmente os subscritores pelo seu espírito cívico.

O Senhor Vítor Neves usou da palavra para uma intervenção final, retomando uma das questões deixadas pela Senhora Deputada relatora, designadamente, a pergunta sobre o limite máximo da pena de prisão de 25 anos. Sobre esse tema, disse que devia ser objeto de referendo, notando que as penas de prisão mais longas nunca chegavam a ser cumpridas na sua totalidade, devido ao regime de saídas antecipadas, seja por via da liberdade condicional ou de outros mecanismos. Terminou agradecendo a oportunidade que lhe havia sido dada de expor a sua posição e a dos demais subscritores.

No final, a Senhora Deputada Relatora agradeceu uma vez mais a presença do Peticionário e de todas as Senhoras e Senhores Deputados e deu por encerrada a reunião.

A audição foi [gravada em vídeo](#) e transmitida pelo Canal Parlamento, constituindo a gravação parte integrante desta ata, o que dispensa maior desenvolvimento nesta sede.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14 horas e 29 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 26 de maio de 2021

Pel' O PRESIDENTE DA COMISSÃO

A RELATORA

(Isabel Oneto)



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 66/XIV/2.^a

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Francisco Pereira Oliveira (PS)
Isabel Oneto (PS)
Artur Soveral Andrade (PSD)
Márcia Passos (PSD)
Sandra Pereira (PSD)
Sara Madruga Da Costa (PSD)
Joacine Katar Moreira (NINSC)

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados: